



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

Edição 2336  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 309/2022

*Decreta LUTO OFICIAL nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido no inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FÁBIO MAIA, Médico da Família, atuante no Município de Prudentópolis;  
CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade prudentopolitana como cidadão e profissional;  
CONSIDERANDO que a comunidade prudentopolitana deseja prestar suas últimas homenagens ao mesmo;  
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal reverenciar aqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos cidadãos do Município;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Prudentópolis, em virtude do falecimento do Sr. FÁBIO MAIA, ocorrido em 05 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial municipal determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

**Art. 3º.** É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de FÁBIO MAIA.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 310/2022

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 4252/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Cleonice Stadler Molo-to**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01/06/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Perobas.

**Art. 2º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Eliziane Ap. Palhuch Kuchla**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01/06/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Vista Alegre.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 311/2022

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Suélylly Marianne Muller**, do cargo de *Secretária Municipal de Agricultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 312/2022

*Desliga Servidor do cargo que menciona tendo em vista concessão de aposentadoria junto ao INSS e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a EC 103/2019, que alterou o artigo 37 parágrafo 14 da CF: "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição."

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica desligada do quadro de pessoal do executivo municipal, a partir desta data, a servidora municipal **ISABEL PETEZ SAPLAK**, inscrita sob CPF nº 723.256.669-72, ocupante do cargo de *Atendente de Posto de Saúde*.

**Art. 2º.** – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 1893107172, com vigência a partir de 30/05/2022, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de serviço prestado no cargo público junto ao Município.

**Art. 3º.** – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Prudentópolis, fica desfeito.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 151/2022

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elaine Cristina Ternoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 27 de maio de 2022 a 23 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 152/2022

*"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Priscila Lukasevicz Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 153/2022

*"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*



**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Deonizio Pocznec**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 02 de junho de 2022 a 23 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 154/2022

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4192/2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Thelma Aparecida Kovaliv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 25/05/2022 à 04/06/2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de junho de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 55/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** LUCIANE MATUCHENEZ

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA

**VALOR:** R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 06/06/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 268/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de pre-

ço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 268/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 269/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 269/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa C E CARVALHO COMERCIAL EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 270/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº



270/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa EMERSON NUNES DO EGITO ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 271/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 271/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 272/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 272/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 273/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Re-

gistro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 273/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 274/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 274/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 275/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 275/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de junho de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022

**Motivação: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de Instituição de Ensino Superior, para prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes às ofertas, dos cursos de Ciências Contábeis e Pedagogia, para remanescente do ano letivo 2022.

**Contrato nº 186/2022**

**Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO.**

**Valor:** R\$687.560,25 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

**Data:** Prudentópolis, 26 de maio de 2022.6.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Administração.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Fabiano Ferreira.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	267/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	042/2022
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom (Resolução SESA nº 934/2021).
<b>Contratada</b>	<b>ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores <b>Norton Calixto Mainardes e Roberto Doglia de Oliveira.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de junho de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)